

Informativo DINFRA

Diretoria Institucional - Divisão de Infrações

Volume 04 – Número 11

29 de novembro de 2024



A Divisão de Infrações – DINFRA, que faz parte da Diretoria Institucional - DI do DetranRS, através deste periódico, se propõe a abordar atualizações em legislações, notícias veiculadas no Site do DetranRS, questionamentos enviados pelos Órgãos de Trânsito, divulgação do Curso SIT, bem como demais informações atinentes ao setor. Esta edição abordará temática relacionada aos convênios. Desejamos boa leitura a todos!

IMPOSSIBILIDADE DE LANÇAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Neste mês, ao efetuar a análise e inclusão de autos de infração de trânsito, usuários do SIT se depararam com a mensagem **“729 Nenhuma vigência encontrada, verifique a situação dos órgãos”**. Isso ocorre devido o município não ter aderido em tempo ou estar em processo de adesão junto ao DetranRS ao novo termo de convênio. O convênio anterior teve vigência até o dia 07 de outubro de 2024, portanto, a continuidade depende da adesão do município ao convênio n.º 001/2024, o qual visa realizar a integração dos Municípios ao Sistema Nacional de Trânsito e a delegação recíproca das competências de fiscalização de trânsito e lavratura de autos de infração de trânsito, entre DetranRS, Brigada Militar e Municípios.

Os municípios que não assinaram o novo termo de convênio ou aguardam a respectiva finalização do processo, a partir de 08/10/2024 ficam impossibilitados de incluir autos de infração de trânsito. Reiterando que, o devido lançamento de autos de infração será possível somente a partir da data de publicação da súmula de adesão ao convênio no Diário Oficial do Estado, e para infrações flagradas também a partir dessa data.

ALERTA: GOLPE DE NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO OU CASSAÇÃO DE CNH

Conforme noticiado no site e nas redes oficiais do DetranRS, a autarquia reforça que não encaminha mensagens sobre abertura de processos de suspensão ou cassação, tampouco com links para preenchimento de

DetranRS – Diretoria Institucional- Divisão de Infrações

<https://www.detran.rs.gov.br/>

Porto Alegre | Rio Grande do Sul

dados ou pagamento de débitos. Importante esclarecer que a notificação de instauração desses processos ocorre via postal, pelo app Carteira Digital de Trânsito ou em edital publicado no Diário Oficial do RS.

Matéria disponível em: <https://www.detran.rs.gov.br/detranrs-alerta-para-golpe-de-notificacao-de-suspensao-ou-cassacao-de-cnh>

COMUNICAÇÃO COM O DETRAN

Com o intuito de aperfeiçoar o atendimento aos órgãos de trânsito, listamos temas ordinários encaminhados à DINFRA e a sugestão do devido encaminhamento ao setor responsável:

Demanda	Contato
APP ABM/ Balada Segura	baladasegura@detran.rs.gov.br
APP RED MÓVEL/Remoções e Depósitos de veículos	divdep@detran.rs.gov.br
Atualização de administrador do sistema/renovação de prazo	convenios-senhas@detran.rs.gov.br
Dúvidas sobre a Central de Serviço	Canais oficiais de atendimento do DetranRS
Dúvidas sobre convênios	convenios@detran.rs.gov.br
Dúvidas sobre o sistema SIT/Infrações	dinfra-gab@detran.rs.gov.br
Instalação do SIT	51 3210-3995 ou 0800-648-48-48
Pagamentos/restituição de multas	dfc@detran.rs.gov.br
Restrições veiculares	drv-gabinete@detran.rs.gov.br

ATENÇÃO: Por favor, não compartilhar estes contatos. Caso haja dúvida em relação ao setor responsável pela demanda, remeta à DINFRA. Ainda, recomendamos que não encaminhe a mais de um destinatário.

Para o cidadão, divulgar a Central de Serviços e os meios oficiais de atendimento ao cidadão:

WhatsApp: Serviço 24h. Fale com um atendente de segunda a sexta, das 8h às 20h 8009055555

Disque-Detran: Segunda a Sexta, das 08h às 20h

(51) 2312-1130

0800-905-5555 De fora do Estado do RS

Chat online: Fale com um atendente de segunda a sexta, das 8h às 18h

Fale Conosco: Para dúvidas, críticas, sugestões ou elogios e receba resposta por e-mail.

Ouvidoria: Para denúncias, reclamações e recursos de demandas não resolvidas em outro canal.

CENTRAL DE SERVIÇOS: <https://pcsdetran.rs.gov.br/>

PERGUNTA AÍ

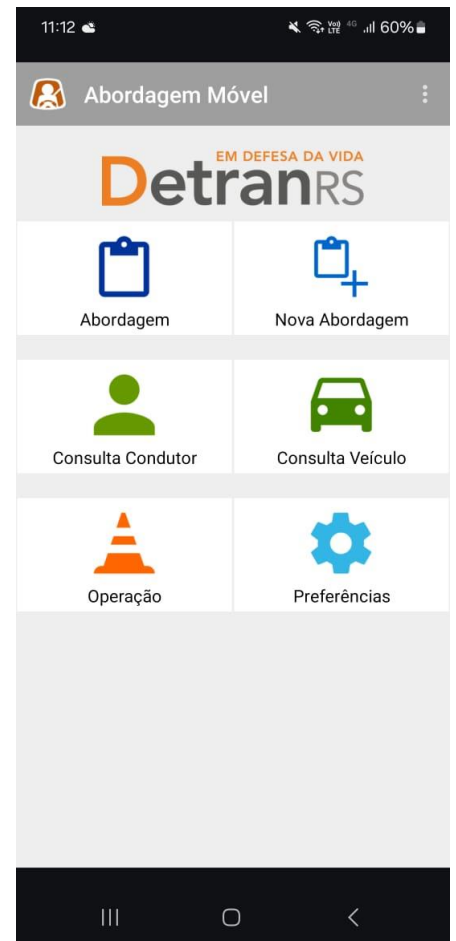
O que é o ABM e como faço para ter acesso?

O ABM – Abordagem Móvel de Veículos é um Sistema informatizado para gerenciamento das Operações de abordagens de veículos, com o objetivo de dar mais agilidade aos órgãos de trânsito e segurança na busca de redução de sinistros. Apresenta três soluções:

Aplicativo mobile: que fica disponível no celular ou tablet com Android e é usado pelos agentes no momento da abordagem. Com este aplicativo ele é capaz de consultar informações de veículos e condutores, registrar informações da abordagem e associar infrações, quando identificada a necessidade.

Retaguarda: nesta interface web se tem acesso a todas as operações realizadas e registradas, possibilitando uma visão consolidada das abordagens feitas em cada operação.

Relatórios: através da interface web é possível visualizar o resumo da operação, abordagens, dentro outros.



PROCERGS. Disponível em: <https://www.procergs.rs.gov.br/abm-offline-e-entregue-ao-detran-rs>

O acesso ao ABM é disponibilizado aos municípios que tem adesão ao Termo de Cooperação n.º 002/2023, cujo objetivo é Operações Balada Segura. Para adesão é necessário que o município tenha um órgão de trânsito estruturado, com agentes de trânsito com curso de formação/atualização. O que o município ganha:

- redução da acidentalidade;
- maior segurança para a população;
- depois de conveniado, sempre que cumprir a meta mensal de 4 (quatro) operações, o município recebe por cada auto de infração de trânsito de competência estadual lavrado/gerado 70% do valor arrecadado. As infrações de competência municipal seguem gerando 100% do valor arrecadado.

Mande suas dúvidas e sugestões sobre temas a serem abordados para o e-mail: dinfra-gab@detran.rs.gov.br

Responsável pela elaboração: Divisão de Infrações/DINFRA – Chefe: Ângela Roxo da Silva

Diretora Institucional: Diza Gonzaga

Periodicidade do Informativo: Mensal

Normalização: Biblioteca da Escola Pública de Trânsito - DETRAN/RS – Caroline Bergter – CRB10/1988

DetranRS – Diretoria Institucional- Divisão de Infrações

<https://www.detran.rs.gov.br/>

Porto Alegre | Rio Grande do Sul